



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

04 DE JUNHO DE 2024

## ATOS DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 0827/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0810574-52.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Protocolo nº 32.848/2024**,

#### RESOLVE:

**Conceder Progressão Vertical e Horizontal** para a **Classe III, Referência E**, à servidora **ADJANITA GUEDES DE ARAÚJO**, matrícula 2949, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de maio de 2024.

Campina Grande, 14 de maio de 2024.

### PORTARIA Nº 0828/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0810574-52.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Protocolo nº 32.848/2024**,

#### RESOLVE:

**Conceder uma Gratificação por Aprimoramento Profissional**, correspondente a 5% (cinco) por cento, sobre o vencimento base do cargo, à servidora **ADJANITA GUEDES DE ARAÚJO**, matrícula 2949, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 14 de maio de 2024.

### PORTARIA Nº 0861/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0823985-65.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Protocolo nº 33.352/2024**,

#### RESOLVE:

**Conceder Progressão Vertical e Horizontal** para a **Classe II, Referência D**, à servidora **FLAVIA DE LOURDES CASTRO ARAUJO**, matrícula 20122, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de maio de 2024.

Campina Grande, 16 de maio de 2024.

### PORTARIA Nº 0864/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0816950-54.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Protocolo nº 32.886/2024**,

#### RESOLVE:

**Conceder Progressão Vertical e Horizontal** para a **Classe III, Referência E**, à servidora **SUZANA DE FARIAS BARBOSA**, matrícula 5069, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de maio de 2024.

Campina Grande, 16 de maio de 2024.

### PORTARIA Nº 0865/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0814713-47.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Protocolo 38.023/2024**,

#### RESOLVE:

**Conceder Progressão Vertical e Horizontal** para a **Classe III, Referência E**, à servidora **SANDRA REGINA SILVA DE FARIAS**, matrícula 2996, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de maio de 2024.

Campina Grande, 16 de maio de 2024.

### PORTARIA Nº 0866/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0814713-47.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Protocolo nº 38.023/2024**,

#### RESOLVE:

**Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional** correspondente a 5% (cinco) por cento sobre o vencimento base do cargo, à servidora **SANDRA REGINA SILVA DE FARIAS**, matrícula 2996, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 16 de maio de 2024.

### PORTARIA Nº 0867/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0825385-17.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Protocolo 38.348/2024**,

**RESOLVE:**

**Conceder Progressão Vertical e Horizontal** para a **Classe III, Referência E**, ao servidor **JEFERSON JARDEL DE SOUSA AGUIAR**, matrícula 14856, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de maio de 2024.

Campina Grande, 16 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 0869/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0812959-70.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Protocolo 38.786/2024**,

**RESOLVE:**

**Conceder Progressão Vertical e Horizontal** para a **Classe II, Referência E**, à servidora **MARIA DAS DORES SILVA**, matrícula 14856, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de maio de 2024.

Campina Grande, 17 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 0870/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0824342-45.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Protocolo 33.932/2024**,

**RESOLVE:**

**Conceder Progressão Vertical e Horizontal** para a **Classe II, Referência E**, à servidora **MARIA DO SOCORRO FORMIGA**, matrícula 14741, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de maio de 2024.

Campina Grande, 17 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 0873/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0820434-77.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Protocolo nº 28.322/2024**,

**RESOLVE:**

**Conceder Progressão Vertical e Horizontal** para a **Classe II, Referência E**, à servidora **DAISY SABRINA DE SOUSA BARROS**, matrícula 5460, ocupante do cargo efetivo de

Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de maio de 2024.

Campina Grande, 17 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 0874/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0820434-77.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Protocolo nº 28.322/2024**,

**RESOLVE:**

**Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional**, correspondente a 5% (cinco) por cento sobre o vencimento base do cargo, à servidora **DAISY SABRINA DE SOUSA BARROS**, matrícula 5460, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 17 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 0875/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0814479-65.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Protocolo nº 27.935/2024**,

**RESOLVE:**

**Conceder Progressão Vertical e Horizontal** para a **Classe III, Referência E**, à servidora **TATIANA GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 3694, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, retroativo ao dia 01 de abril de 2024.

Campina Grande, 17 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 0876/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0814479-65.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Protocolo nº 27.935/2024**,

**RESOLVE:**

**Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional** correspondente a 5% (cinco) por cento sobre o vencimento base do cargo, à servidora **TATIANA GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 3694, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, retroativo ao dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 17 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 0877/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença

Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0815756-19.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 30.926/2024**,

**RESOLVE:**

**Conceder Progressão Vertical e Horizontal** para a **Classe III, Referência E**, à servidora **ROSSANA KELY DA SILVA OLIVEIRA MEDEIROS**, matrícula 5338, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, retroativo ao dia 01 de abril de 2024.

Campina Grande, 17 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 0878/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0815756-19.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 30.926/2024**,

**RESOLVE:**

**Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional**, correspondente a 5% (cinco) por cento sobre o vencimento base do cargo, à servidora **ROSSANA KELY DA SILVA OLIVEIRA MEDEIROS**, matrícula 5338, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, retroativo ao dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 17 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 0879/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0814450-15.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 40.162/2024**,

**RESOLVE:**

**Conceder Progressão Vertical e Horizontal** para a **Classe II, Referência E**, à servidora **ANA LIGIA SOUSA SANTOS**, matrícula 5443, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de maio de 2024.

Campina Grande, 20 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 0880/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0811446-67.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 40.161/2024**,

**RESOLVE:**

**Conceder Progressão Vertical** para a **Classe III**, à servidora **ZULEIDA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 2934,

ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de maio de 2024.

Campina Grande, 20 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 0881/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0811446-67.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 40.161/2024**,

**RESOLVE:**

**Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional** correspondente a 5% (cinco) por cento sobre o vencimento base do cargo, à servidora **ZULEIDA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 2934, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde a partir do dia 01 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 20 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 0882/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Arts. 24 e 25 da Lei Complementar nº 036/2008 – PCCR do Magistério Público Municipal e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 50.903/2023**,

**RESOLVE:**

Conceder **LICENÇA COM VENCIMENTOS** à servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS**, matrícula 3956, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, para cursar o **Programa de Mestrado em Linguística e Ensino** oferecido pela Universidade Federal da Paraíba-UFPB, pelo período de 02(dois) anos, a partir d data retroativa de 05 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 20 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 0883/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0817450-23.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 40.354/2024**,

**RESOLVE:**

**Conceder Progressão Vertical e Horizontal** para a **Classe II, Referência E**, à servidora **MARIA DO CARMO NOBREGA LIMA**, matrícula 3751, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de maio de 2024.

Campina Grande, 20 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 0884/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença

Judicial prolatada nos autos do **processo n° 0817450-23.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n° 40.354/2024**,

**RESOLVE:**

**Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional** correspondente a 5% (cinco) por cento sobre o vencimento base do cargo, à servidora **MARIA DO CARMO NOBREGA LIMA**, matrícula 3751, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde a partir do dia 01 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 20 de maio de 2024.

**PORTARIA N° 0885/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo n° 0820060-61.2023.8.15.000**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno / Memorando n° 40.372/2024**,

**RESOLVE:**

**Conceder** aos servidores abaixo relacionados, **Progressão Vertical e Horizontal** para as **Classes e Referências** indicadas, ocupantes do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotados na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de maio do corrente ano.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA
5008	Edna Valessa dos Santos Silva	II	E
5361	Graciela de Almeida Camilo	II	E
5038	Maria do Socorro da Silva Brito Nascimento	II	E

Campina Grande, 20 de maio de 2024.

**PORTARIA N° 0886/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo n.° 0821276-57.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n° 40.160/2024**,

**RESOLVE:**

**Enquadrar** na referência **10** da Classe **B**, ao servidor **JOSE AILTON GOMES**, matrícula 8870, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador III, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir do dia 01 de maio de 2024.

Campina Grande, 20 de maio de 2024.

**PORTARIA N° 0887/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença

Judicial prolatada nos autos do **processo n° 0816545-52.2022.8.15.000**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Protocolo n° 889/2024**,

**RESOLVE:**

**Conceder Progressão Vertical** para a **Classe III**, ao servidor **JOSEVAN FARIAS COSTA**, matrícula 14757, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, retroativo ao dia 01 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 20 de maio de 2024.

**PORTARIA N° 0888/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo n° 0816545-52.2022.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Protocolo n° 889/2024**,

**RESOLVE:**

**Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional** correspondente a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base do cargo, ao servidor **JOSEVAN FARIAS COSTA**, matrícula 14757, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, retroativo ao dia 01 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 20 de maio de 2024.

**PORTARIA N° 0890/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo n.° 0817060-53.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n° 40.342/2024**,

**RESOLVE:**

**Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL** para nível **6**, ao servidor **JOSIMAR VIEIRA DA SILVA**, matrícula 13233, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 3, lotado na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de maio de 2024.

Campina Grande, 20 de maio de 2024.

**PORTARIA N° 0891/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar n° 036/2008 e, mediante solicitação contida no **Protocolo 2.652/2024**,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a disposição à Prefeitura Municipal de Gado Bravo - PB**, da servidora municipal **LUCIMERE MONTEIRO PEREIRA**, matrícula 6313, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **ALEXSANDRA RAMALHO COSTA**, com ônus

para os respectivos órgãos de origem, retroativo ao dia 02 de janeiro até 31 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 21 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 0892/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 8.186/2024**,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a disposição** para a **Prefeitura Municipal de Itatuba - PB**, da servidora **JOSINEIDE LACERDA VASCONCELOS**, matrícula 3875, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 2, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura **JOSILMA IRLÂNE SOUSA DUARTE**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Campina Grande, 21 de maio 2024.

**PORTARIA Nº 0893/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Ofício Interno/ Memorando nº 28.550/2024**,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a disposição à Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB**, da servidora **JOSENILDA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 11055, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Assistência Social, **COM ÔNUS** para este Município, pelo período de 01(um) ano, a partir do dia 06 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 21 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 0894/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e conforme os termos do **Protocolo nº 6.720/2024**,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a disposição à Prefeitura Municipal de Alagoa Nova-PB**, da servidora **ELANE IMPERIANO DOS SANTOS**, matrícula 13265, ocupante do cargo efetivo de Professor de Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **SANDRA MARIA RAMOS CAVALCANTE**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, retroativo ao dia 02 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 21 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 0895/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e

32 da Lei Complementar nº 036/2008 e conforme solicitação contida no **Protocolo nº 3.991/2024**,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a disposição à Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB**, da servidora municipal **DENISE SILVA DE MONTEIRO**, matrícula 12724, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **MÔNICA ROGÉRIA DE SOUZA MACIEL**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 06 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 21 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 0896/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e conforme solicitação contida no **Protocolo nº 21.264/2024**,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a disposição à Câmara Municipal de Campina Grande - PB**, da servidora **VIERLANE MAIA DE OLIVEIRA DINIZ**, matrícula 13995, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem/PSF, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 22 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 21 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 0923/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 34, inciso VIII da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor Municipal e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 37.288/2024**,

**RESOLVE:**

**Exonerar, a pedido, GIOVANNE DUARTE DE QUEIROZ**, matrícula 29373, lotado na Secretaria de Administração, do cargo efetivo de **ASSISTENTE JURÍDICO**, a partir do dia 07 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 27 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 0928/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0830493-66.2019.8.15.0001**, da 2ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 37.622/2024**,

**RESOLVE:**

**Conceder Progressão por Mérito**, para a referência 5 do Grupo III, à servidora **LÚCIA SAMPAIO VIANA**, matrícula 7570, ocupante do cargo efetivo de Técnico de

Enfermagem/PSF, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de maio de 2024.

Campina Grande, 29 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 0929/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0830493-66.2019.8.15.0001**, da 2ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 37.622/2024**,

**RESOLVE:**

**Conceder Progressão por Mérito**, para a referência 5 do Grupo III, à servidora **MARCONIA AIETAMIRA HENRIQUES MARQUES**, matrícula 16750, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem/PSF, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de maio de 2024.

Campina Grande, 28 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 0932/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 21 a 26, da Lei Complementar nº 063/2011 de 29 de dezembro de 2011, e de acordo com a solicitação contida no **Protocolo nº 31.062/2020**,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **AMELIA MARIA TAVARES DE BRITO**, matrícula 9868, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista II, lotada na Secretaria de Saúde, **ADICIONAL POR TITULAÇÃO** correspondente a 4% (quatro por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de **Curso de Extensão ou Aprimoramento Profissional**, a partir da data da publicação.

Campina Grande, 29 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 0933/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 21 a 26, da Lei Complementar nº 063/2011 de 29 de dezembro de 2011, e conforme solicitação contida no **Protocolo nº 36.857/2020**,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **DANIELLE DE ALBUQUERQUE ABRANTES**, matrícula 7956, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotada na Secretaria de Saúde, **ADICIONAL POR TITULAÇÃO - Título de Mestre** correspondente a 16% (dezesseis por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, a partir da data da publicação.

Campina Grande, 29 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 0934/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 21 a

26, da Lei Complementar nº 063/2011 de 29 de dezembro de 2011 e de acordo com a solicitação contida no **Protocolo nº 12.220/2022**,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **SORAIA ALBINO DA COSTA GONZAGA**, matrícula 25373, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem/PSF, lotada na Secretaria de Saúde, **ADICIONAL POR TITULAÇÃO** correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de **Curso Superior**, a partir da data da publicação.

Campina Grande, 29 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 0935/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 21 a 26, da Lei Complementar nº 063/2011 de 29 de dezembro de 2011, e de acordo com a solicitação contida no **Protocolo nº 58.576/2023**,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **PALOMA NOBREGA E SILVA MARQUES**, matrícula 25455, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotada na Secretaria de Saúde, **ADICIONAL POR TITULAÇÃO**, correspondente a 8% (oito por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de **Curso de Pós-Graduação - Especialização**, a partir da data da publicação.

Campina Grande, 29 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 0937/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Nomear HÉLIA CORREIA NUNES** para exercer o **Cargo de Provedor em Comissão de Gerente III, Símbolo GR3**, lotando-a no Gabinete do Prefeito, retroativo a 01 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 29 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 0938/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Nomear VALDERMIR VIEIRA SALES** para exercer o **cargo de Provedor em Comissão de Diretor de Fiscalização e Serviços, símbolo DR1**, da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir de 01 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 31 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 0939/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**,

no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 10/03/2022 e em cumprimento à obrigação de Fazer imposta na sentença contida nos autos do Processo nº 0813313-61.2024.8.15.0001, de origem da 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 42.017/2024**,

**RESOLVE:**

Nomear **PAULO ROBERTO PAULINO DO NASCIMENTO** para ocupar o cargo efetivo de **Professor de Educação Básica 3 ( Matemática - Zona Urbana)**, lotando-o na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 03 de junho de 2024.

**PORTARIA Nº 0944/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o §6º do Art. 13 da Lei nº 2.378/92 – Estatuto dos Servidores Municipais,

**RESOLVE:**

**Tornar sem efeito a Portaria nº 1145/2023**, datada de 23 de dezembro de 2023, de nomeação de **DANIEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, para ocupar o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotando-o no Gabinete do Prefeito.

Campina Grande, 03 de junho de 2024.

**PORTARIA Nº 0945/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o §6º do Art. 13 da Lei nº 2.378/92 – Estatuto dos Servidores Municipais,

**RESOLVE:**

**Tornar sem efeito a Portaria nº 1149/2023**, datada de 23 de dezembro de 2023, de nomeação de **RENAN DE SOUSA PINHO**, para ocupar o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotando-o no Gabinete do Prefeito.

Campina Grande, 03 de junho de 2024.

**PORTARIA Nº 0950/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

Nomear **CHARLES MASSENA ALVES** para exercer o cargo de **Provimento em Comissão de Assessor de Diretor Administrativo e de Logística, símbolo DR2**, lotando-o na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 03 de junho de 2024.

**BRUNO CUNHA LIMA**  
Prefeito Constitucional

**GABINETE DO PREFEITO****DISPENSA Nº 01.015/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2024**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA Nº 01.015/2024**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE SATISFAÇÃO COM O SÃO JOÃO DE CAMPINA GRANDE - PB - EDIÇÃO 2024**. Em favor da empresa **SIGMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **11.509.009/0001-49**, no valor de **R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais)**, de com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de junho de 2024.

**MARCOS ALFREDO ALVES**  
Chefe de Gabinete

**DISPENSA Nº 01.015/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2024**  
**ATO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta dos autos do **Processo Administrativo Nº 825/2024**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE SATISFAÇÃO COM O SÃO JOÃO DE CAMPINA GRANDE - PB - EDIÇÃO 2024**. Em favor da empresa **SIGMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **11.509.009/0001-49**, no valor de **R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais)**, de com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de junho de 2024.

**MARCOS ALFREDO ALVES**  
Chefe de Gabinete

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.03.017/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA (DA VIGÊNCIA) DO CONTRATO Nº 2.03.017/2023 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.03.017/2023 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA DIA 15 DE JUNHO DE 2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA

BATISTA E LEONARDO DE LIMA GOMES FILHO. DATA DE ASSINATURA: 4 DE JUNHO DE 2024.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**

Secretário de Administração

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EXTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº 582/2024/ AGML/ FMAS/ PMCG**

**INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 582/2024/ AGML/ FMAS/ PMCG.** PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ AUDILENE GOMES MARTINS LINHARES - AGML. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA JOSE CARLOS LEAL 5 SERROTAO, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/05/2024 até 30/06/2024, com duração de 2(dois) meses.FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e AUDILENE GOMES MARTINS LINHARES. VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024

**FABIO HENRIQUE THOMA**

Secretário da Assistência Social

### EXTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº 584/2024/ MGF/ FMAS/ PMCG**

**INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 584/2024/ MGF/ FMAS/ PMCG.** PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ MANOEL GOMES FAUSTINO - MGF. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) TRAVESSA EDESIO SILVA 334 LIBERDADE, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/05/2024 até 30/06/2024, com duração de 2(dois) meses.FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e MANOEL GOMES FAUSTINO. VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024

**FABIO HENRIQUE THOMA**

Secretário da Assistência Social

### EXTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº 585/2024/ DGB/ FMAS/ PMCG**

**INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 585/2024/ DGB/ FMAS/ PMCG.** PARTES: Fundo Municipal da

Assistência Social - FMAS/ DALVANIRA GUEDES BORGES - DGB. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA LUIZ MOTA 656F BODOCONGO, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/05/2024 até 30/06/2024, com duração de 2(dois) meses.FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e DALVANIRA GUEDES BORGES. VALOR GLOBAL: R\$ 1000,00 (um mil reais). DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024

**FABIO HENRIQUE THOMA**

Secretário da Assistência Social

### EXTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº 587/2024/ JVV/ FMAS/ PMCG**

**INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 587/2024/ JVV/ FMAS/ PMCG.** PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ JOSEANE VASCONCELOS VIERA - JVV. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA PROJETADA Q. O, L.6 TRES IRMAS, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/05/2024 até 30/06/2024, com duração de 2(dois) meses.FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e JOSEANE VASCONCELOS VIERA. VALOR GLOBAL: R\$ 1000,00 (um mil reais). DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024

**FABIO HENRIQUE THOMA**

Secretário da Assistência Social

### EXTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº 588/2024/ AILDS/ FMAS/ PMCG**

**INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 588/2024/ AILDS/ FMAS/ PMCG.** PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ AUGUSTA IARA LIMA DA SILVA - AILDS. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA APRIGIO VELOSO 339D BODOCONGO, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/05/2024 até 30/06/2024, com duração de 2(dois) meses.FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e AUGUSTA IARA LIMA DA SILVA. VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024



FABIO HENRIQUE THOMA  
Secretário da Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –  
CMAS**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/05/2024  
DA GESTÃO 2022/2024  
ATA Nº 29**

Às nove horas do dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e quatro, foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na Casa dos Conselhos, com sede situada na Avenida Giló Guedes, nº 39, Santo Antônio, com os seguintes conselheiros(as): Maria do Socorro Dantas Ferreira – Secretária de Planejamento - SEPLAN; Maria do Socorro A. de Carvalho – MNMMR/CG; Janilene Melo da Silva – Secretária de Saúde; Juliana de Oliveira Marcolino - Secretária de Assistência Social - SEMAS; Álvaro Teixeira – O Resgate; Odair José Clementino da Silva – Usuários; Jussara Milena de França Euzébio – SEDUC; Helen Karolynne de Moura Barbosa – SEFIN; Adalgisa Medeiros Alencar – Sec. de Saúde; Paulineto do Nascimento Sarmento – ATJ – SEMAS; Emannuella Hayanna Alves de Lira Durand – Projetos – SEMAS e Sheila Ricarte Martins – Secretária Executiva. No uso das suas atribuições legais, a presidente Maria do Socorro A. de Carvalho dá as boas-vindas aos conselheiros (as), e passa aos seguintes pontos de pauta: 1) Discussão, apreciação e aprovação das programações e notas de compras com notas fiscais; 2) Discussão e aprovação de emendas parlamentares; 3) Apresentação das demandas das comissões permanentes: 3.1) Comissão de Cadastro e Fiscalização; 3.2) Comissão de Política; 3.3) Comissão de Orçamento e Fundo; 3.4) Comissão de acompanhamento ao Programa Bolsa Família; 4) Informações sobre o “Projeto Aquaponia” e apresentação de novo projeto; 5) Participação em capacitação do Instituto Farol, em Salvador. Indicar os participantes; 6) Informes. Após a presidente Socorro Carvalho dar as boas-vindas aos conselheiros, apresenta a conselheira Jussara da SEDUC e sugere que a conselheira possa compor a comissão de Cadastro, Inscrição e Fiscalização e acompanhamento de Entidades. Jussara aceita fazer parte da comissão e agradece. Socorro passa ao primeiro ponto de pauta. Com relação às programações, Socorro Carvalho passa as propostas para a apreciação dos conselheiros (as). Socorro Carvalho atenta para o item referente ao transporte para o CRAS, que consta na nota que foi comprado em janeiro de 2023 e faz a proposta que o veículo seja transferido para o nome da Proteção Social Básica, para servir aos CRAS e que a Comissão de Fiscalização aos Serviços e Entidades observe a existência dos materiais comprados nos CRAS, para que possa garantir a melhor finalidade de atendimento por parte dos serviços aos usuários. Sendo assim, foi aprovado as programações já citadas acima com as propostas apresentadas pela presidente Socorro Carvalho. Juliana fala das programações e das notas de compras com as notas fiscais, que foi discutido e aprovado por este conselho. A execução dos convênios de números: nº 837458/2016, cujo objeto é a estruturação da Rede de Serviços de Proteção Especial para aquisição de bens e a de nº 837456/2016, cujo objeto é a estruturação da rede de Serviços de Proteção Especial, aquisição de bens (material de consumo), foram aprovadas por unanimidade dos conselheiros(as). No seguinte ponto foi discutido e aprovada a emenda parlamentar, a programação de número: **Programação nº 250400920240012**, no valor de R\$ 380.000,00, Unidade

Socioassistencial Beneficiária: Associação de Juventudes, Cultura e Cidadania. Segue ao próximo ponto de pauta, a apresentação das demandas das comissões permanentes. Socorro Carvalho diz que as visitas da Comissão de Cadastro e Fiscalização continuarão nas terças e quartas-feiras e que a comissão analisou o cadastro das entidades: Divina Misericórdia, Clube de Mães Madre Tereza de Calcutá e Associação do Conjunto Ana Amélia, falou que as entidades desenvolvem um trabalho na área de Assistência Social e que a comissão deu parecer favorável à aprovação. Os conselheiros aprovam os cadastros das entidades por unanimidade. A presidente passa a fala para a Conselheira Adalgisa. Adalgisa diz que a Comissão de Políticas Públicas é composta por dois membros: Adalgisa Medeiros e Josemagna Miranda. Informa que na reunião anterior foi passado o Plano Municipal de Assistência Social entre 2021 e 2025 e que a comissão em que integra tem a proposta de analisar o que foi realizado durante esse período da gestão, como também observar o que não foi executado. Socorro Carvalho informou que está também com a Comissão de Política, pois o seu suplente, o conselheiro John, não está podendo participar das reuniões e fez a proposta para realizar a reunião extraordinária no dia 26 de junho. Em seguida, Socorro Carvalho sugere que as Reuniões Ordinárias do CMAS retornem à terceira quarta-feira de cada mês, tendo em vista que a conselheira Nilda tinha solicitado para as reuniões ficarem acontecendo nas terças-feiras, mas ela não está conseguindo participar. A Comissão de Política não estava participando, porque as reuniões estavam marcadas para as terças-feiras. Diante da realidade, o Conselho deliberou que as reuniões ordinárias acontecerão na terceira quarta-feira de cada mês e a próxima será no dia 19 de junho de 2024 e que a próxima reunião extraordinária será dia 26 de junho de 2024, para discussão do Plano e para pontuar todos os Serviços. A próxima reunião da Comissão de Políticas Públicas ficou marcada para o dia vinte de junho, para discutir sobre o Plano Municipal da Assistência Social. A Comissão de Orçamento e Fundo reuniu-se para análise dos Planos das Emendas parlamentares. Os conselheiros Romênia, Patrícia e Odair avaliaram as prestações de contas da Instituição Instituto dos Cegos, que foi aprovada com a observação que mensalmente o transporte precisou de conserto. A Instituição Social - O Resgate - e o Centro de Formação Humana e Social - CENFHS estão aprovados. Socorro Carvalho diz que a comissão tem mais três emendas para analisar na próxima reunião. Dando continuidade, Socorro Carvalho fala da Instituição Spero, que a entidade não foi aprovada por este Conselho, por não estar especificada na área de Assistência Social, e que o representante da Spero, o Sr. Thiago, participou da reunião com a comissão de política e foi orientado para que a entidade colocasse o Plano de Ação nos moldes da Assistência Social. A entidade não foi aprovada e foi deliberado pelo CMAS que a comissão vai analisar o projeto e realizar a visita para aprovação pelo CMAS na próxima reunião. Posteriormente, Juliana fala que realizou visita com as conselheiras Nilda e Janilene, no dia quatorze de maio de dois mil e vinte e quatro às 9h, na nova sede do programa Bolsa Família, que conheceram o novo espaço e foram recepcionadas pela nova coordenadora e informa que o local é de fácil acesso aos usuários, por ser próximo à integração, e a mudança para o novo endereço aconteceu no dia 25 de abril de 2024, que desde a mudança houve um acréscimo de 35% do fluxo de atendimento, hoje são atendidas 350 pessoas por dia, podendo chegar até 400 pessoas. Hoje contam com 350 colaboradores de segunda a sexta-feira, de sete as dezessete horas e trinta minutos. Cada usuário demora quarenta minutos a uma hora para finalizar o cadastro. Em relação ao Unipessoal, o Município já atingiu os 16% exigidos pelo Governo Federal. A presidente

Socorro Carvalho passa ao próximo ponto e apresenta Paulineto Sarmento e Emanuella Alves. O assessor jurídico Paulineto falou sobre uma denúncia envolvendo a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FURNE), e traz à luz uma série de irregularidades graves que comprometem a viabilidade de qualquer projeto associado à instituição, incluindo o Projeto Aquaponia Familiar 'Peixe Verde'. Ele diz que a denúncia detalha conflitos de interesses, atos de improbidade administrativa, favorecimento indevido, desvio de finalidade, exploração de trabalho análogo à escravidão, entre outros problemas que levantam sérias preocupações sobre a integridade e a confiabilidade da FURNE. Primeiramente, informa que a denúncia de conflito de interesses, onde o vice-diretor da FURNE, um funcionário público, firmou contrato com o Diretor Presidente da fundação, configura uma clara violação da Instrução Normativa nº 001/2021 da Controladoria Geral do Município de Campina Grande. Fala que a situação compromete a transparência e a imparcialidade necessária para a execução de qualquer projeto público. Além disso, fala que as alegações de favorecimento indevido e uso indevido de informações por parte de uma funcionária do INOVAHUB da FURNE, que atua também na assessoria de projetos da SEMAS, levantam dúvidas sobre a integridade dos processos internos da fundação. Essa sobreposição de funções e o potencial uso de informações privilegiadas para benefício próprio minam a confiança na capacidade da FURNE de gerir projetos de maneira ética e transparente. O desvio de finalidade e o não cumprimento da função social, evidenciados pelo fechamento das portas da FURNE após captar recursos e realizar cursos, mas tenta submeter as pessoas a contratos que beneficiam a própria fundação, são exemplos claros de má gestão e violação dos princípios de finalidade pública e transparência. Essas ações não apenas lesam o patrimônio público, mas também prejudicam diretamente as famílias e comunidades envolvidas. Por fim, fala sobre as denúncias de exploração de trabalho análogo à escravidão, que são extremamente graves e revelam condições de trabalho que são inaceitáveis e ilegais. Tal prática desumaniza os trabalhadores e viola os direitos humanos fundamentais, além de configurar crime previsto no artigo 149 do Código Penal. Diante de todas essas irregularidades, Paulineto diz que fica evidente que a continuidade do Projeto Aquaponia Familiar 'Peixe Verde' sob a gestão da FURNE é inviável. A fundação não possui as condições éticas, legais e administrativas necessárias para garantir a implementação e o sucesso do projeto de forma transparente e responsável. Portanto, recomenda-se a não continuidade do Projeto Aquaponia Familiar 'Peixe Verde' com a FURNE. Em seu lugar, é sugerido a oferta de outros projetos por instituições que comprovem sua capacidade técnica e idoneidade, garantindo assim que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e em benefício da população de Campina Grande. Paulineto fala que solicita ao Ministério Público da Paraíba que investigue urgentemente estas denúncias e tome as medidas cabíveis para garantir a transparência, legalidade e prestação de contas por parte da FURNE, assegurando que o patrimônio público seja preservado e utilizado em benefício da população. Socorro Carvalho diz que as entidades precisam ter mais critérios para a implantação dos projetos. Paulineto passa a palavra para que Emanuella possa explicar o novo Projeto “Tecendo o futuro: primeiro polo de costura do município de Campina Grande”. Emanuela fala que o projeto visa capacitar mulheres em situação de vulnerabilidade social inscritas no CADÚNICO e beneficiárias do Bolsa Família para o mercado da costura no município de Campina Grande, pois existe um déficit muito grande. Para tal será criado um polo de costura no Serviço de Convivência e Fortalecimento de

Vínculo no bairro de Bodocongó, com 35 máquinas que foram adquiridas via Senado Governo Federal. Informa que após a implantação do polo serão realizados cursos para 25 mulheres dos CRAS e CREAS do município, e que a SEMAS disponibilizará o transporte para pegar as mulheres dos outros bairros e levar para o polo de Bodocongó. O Projeto ganhou sete quites e cada quite vem com cinco máquinas de costura de diferentes funções. Ao final do primeiro ciclo pretendem ter capacitado 140 mulheres, sendo 20 mulheres de cada unidade, as mulheres que tiverem um nível de escolaridade exigido pelo mercado de trabalho, serão encaminhadas ao mercado de trabalho, as que não tiverem escolaridades vão tentar capacitar para que sejam autônomas e encaminhar para a educação para as que tiverem interesse concluir os estudos. A ideia é tentar prepara-las para empreender quanto para entrar no mercado de trabalho. Socorro Carvalho sugere que o Conselho analise o projeto para aprovação na próxima reunião. Segue ao próximo ponto, sobre a participação em capacitação do grupo Farol na cidade de Salvador/BA, que acontecerá nos dias 02, 03, 04 e 05 de julho de 2024, com tema “Fortalecendo a Intersectorialidade na Atuação do SUAS e dos Conselhos Municipais da Assistência Social”. A presidente Socorro Carvalho sugere que as comissões permanentes indiquem um representante. A Comissão de Cadastro e Fiscalização indicou como representante a presidente e conselheira Maria do Socorro A. de Carvalho. A Comissão de Política indicou como representante o conselheiro Odair José Clementino da Silva; A Comissão de Orçamento e Fundo, a conselheira Adalgisa; A Comissão de acompanhamento ao Programa Bolsa Família, a conselheira Crivanilda G. de Araújo. A presidente agradece a todos e finaliza a reunião. Em nada mais havendo a tratar, eu, Sheila Ricarte Martins, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim e demais conselheiros (as).

#### Lista de Presença:

- 1) Maria do Socorro Dantas Ferreira
- 2) Maria do Socorro A. de Carvalho
- 3) Janilene Melo da Silva
- 4) Juliana de Oliveira Marcolino
- 5) Sheila Ricarte Martins
- 6) Álvaro Teixeira
- 7) Odair José Clementino da Silva
- 8) Jussara Milena de França Euzébio
- 9) Helen Karolynne de Moura Barbosa
- 10) Adalgisa Medeiros Alencar
- 11) Paulineto do Nascimento Sarmento
- 12) Emanuella Hayanna Alves de Lira Durand

Campina Grande, 21 de maio de 2024

**MARIA DO SOCORRO A. DE CARVALHO**

Presidente do CMAS – CG/PB

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DISPENSA Nº 07.005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 832/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Administrativo Nº 832/2024**, cujo o objeto é a Contratação de serviço de hospedagem de equipe de imprensa, para projetar a nível nacional “O Maior São do Mundo”, edição 2024,

promovendo o Município de Campina Grande como destino turístico, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Paraíba. **RATIFICO A DISPENSA Nº 07.005/2024**, em favor de MARC CENTER HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 12.939.971/0001-80, no valor de R\$ 11.614,00 (onze mil seiscentos e quatorze reais), com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de Junho de 2024.

**TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

## SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTARIA CONJUNTA Nº 022, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Institui a Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande-PB.

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE** e a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando a importância da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS, como fórum de negociação entre a gestão municipal, instâncias colegiadas, Sindicatos, empregadores e trabalhadores do Sistema Único de Saúde – SUS, tratando sobre todos os aspectos pertinentes à força de trabalho em saúde a nível municipal;

Considerando que as Mesas de Negociação Permanente do SUS são fóruns paritários de negociação, compostas por gestores públicos, prestadores de serviços privados da saúde e entidades sindicais representativas da classe trabalhadora. Observam a legislação vigente e fundamentam-se na Constituição Federal, Art. 37, inciso VI – “é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical”; Art. 8, inciso VI – “é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho”; Art. 7, inciso XXVI – reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho”; além da gestão compartilhada no SUS e a articulação entre o setor público e o privado previstos na Lei n. 8.080. Trabalham com os princípios constitucionais e preceitos democráticos da legalidade, moralidade, impessoalidade, qualidade dos serviços, participação, publicidade e liberdade sindical.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a **MESA MUNICIPAL DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE DO SUS – MMNS-SUS**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande-PB.

**Art. 2º** - A MMNP-SUS será dividida em:

**I. Mesa Deliberativa:** Tem como objetivo geral a democratização das relações de trabalho na saúde, instituindo processos negociais de caráter permanente para tratar conflitos e demandas decorrentes das relações do trabalho em saúde, contribuindo assim, para o efetivo funcionamento do Sistema

Único de Saúde, com vistas ao acesso universal, igualitário e humanizado.

**II. Mesa de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação:** Sendo um espaço constituído dentro da mesa permanente de negociação do SUS com objetivo de monitorar, acompanhar e avaliar os processos de negociação deliberados em reuniões ordinárias, bem como os processos de negociação em curso, estabelecendo parâmetros de resolutividade aos pleitos demandados.

**Art. 3º** - A **MESA MUNICIPAL DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE DO SUS – MMNPS-SUS** será composta por representantes da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, sendo coordenada pela Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, conforme abaixo relacionados:

#### **I. MESA DELIBERATIVA:**

##### **a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

- Carlos Marques Dunga Júnior – Secretário Municipal de Saúde;
- Kamilla Emanuelle Araújo Cirne – Secretária Executiva de Atenção Primária
- César Moreira Gomes – Diretor de Atenção Primária à Saúde
- Eliete Silva Nunes Almeida – Diretora de Planejamento e Regulação de Serviços
- Maria Núbia de Oliveira – Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
- Thaís André Lopes dos Santos – Diretora de Gestão Hospitalar e Rede Urgência

##### **b) Representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores e Profissionais da Saúde**

- Joaquina de Araújo Amorim – Sindicato dos Odontologistas da Paraíba (SINDODONTO-PB)
- Kelina Rocha Pedrosa – Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais da Paraíba - (SINFITO/PB)
- Evandro Júlio da Silva – Sindicato dos Enfermeiros no Estado da Paraíba - (SINDEP-PB)
- Iara Matias Gomes de Andrade - Sindicato dos Farmacêuticos do Estado da Paraíba - (SIFEP-PB)
- Mary Priscila Medeiros de Sá – Sindicato dos Trabalhadores do Agreste e da Borborema - (SINTAB)
- Giovanne Freire da Silva - Sindicato Regional dos Agentes Comunitários e Agentes de Combate as Endemias de Saúde - (SINDRAS-PB)

#### **II. MESA DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:**

##### **a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

- Tony Peixoto – Gerente de Saúde Bucal
- Jonatha Elvys Guimarães Miranda – Gerente de Recursos Humanos
- Valdemiro de Souza Carolino Jr – Coordenador do Serviço de Atenção Domiciliar (Programa Melhor em Casa)
- Camila Mendes Vilarim Palhano – Gerente do CEREST
- Lívia Sales Cirilo – Secretária Executiva de Saúde Mental
- Miguel Rodrigues Albuquerque Dantas – Diretor de Vigilância em Saúde

##### **b) Representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores e Profissionais da Saúde**

- José Rivandro Martins Mendonça – Sindicato dos Psicólogos do Estado da Paraíba - (SINDPSI-PB)
- Paulo Júnior Ribeiro de Oliveira – Sindicato dos Nutricionistas do Estado da Paraíba - (SINDINUTRI-PB)
- Josemar Bezerra da Nóbrega – Sindicato dos Trabalhadores de Saúde e Entidades Beneficentes Filantrópicas Religiosas do Agreste da Borborema
- Raimundo da Cunha Filho – Sindicato dos Servidores da Saúde (SINDSAÚDE-PB)
- Maria do Socorro Ramalho - Central Única dos Trabalhadores (CUT)

**Art. 3º** - Aos integrantes da Mesa caberá à formulação das normas e regimentos de funcionamento da mesma.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se.

**CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**LUZIA ÂNGELA SOARES DE CARVALHO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1017/2023**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** informa aos interessados que, de acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e parecer de conformidade do controle interno, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** a **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**, cujo **OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA RUA DAS QUIXABEIRAS, S/N, BAIRRO DAS MALVINAS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da Empresa **DIT CONSTRUÇÕES, IMOB. E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **18.547.219/0001-70**, que apresentou **PROPOSTA** no valor de **R\$ 1.407.186,16** (Um Milhão, Quatrocentos e Sete Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos).

Campina Grande, 03 de junho de 2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR**  
Secretário de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.111/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 628/2024**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.111/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE-PB.**, em favor favor da **PESSOA JURÍDICA FAR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **14.792.977/0001-01**, no **VALOR: R\$ 423.300,00**

(quatrocentos e vinte três mil e trezentos reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de junho de 2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.137/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 676/2024**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.137/2024**, cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA**, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.137/2024**, em favor da **PESSOA FÍSICA MARIA JULIA MEDRADO MARQUES**, inscrita no CPF sob Nº **065.358.036-35**, no **VALOR** de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de junho de 2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.124/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 612/2024**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.124/2024**, cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA**, em favor da **PESSOA JURÍDICA DRA CAMILA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **44.760.986/0001-73**, no **VALOR** de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais). Com fundamento no **Artigo 74, inciso IV** da **LEI Nº 14.133/2021** e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de junho de 2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.073/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2024**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.073/2024**, cujo objeto é a **CRENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA**, em favor da **PESSOA JURÍDICA JCRC SERVICOS MEDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **47.455.443/0001-30**, no VALOR de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais). Com fundamento no **Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021** e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 17 de maio de 2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA DE CULTURA

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Cultura apresenta Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil a firmar Parceria com a administração pública municipal, em razão da inviabilidade de competição, posto haver somente uma Associação de Quadrilhas Juninas de Capina Grande - ASQUAJU. Fundamento Legal: art. 31, da Lei nº 13.019/2014 c/c art. 8º, do Decreto Municipal nº 4.602/2021.

Campina Grande – PB, 04 de junho de 2024.

**RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO**  
Secretário Municipal de Cultura

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.017/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 674/2024

### AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 14.017/2024, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE CORRENTES COMPATÍVEIS COM MOTOSERRAS STIHL MS 170 E 382, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB”**, em favor da FLORESTA

MAQUINAS E MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.197.203/0001-94, no valor de R\$ 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme parecer da assessoria jurídica.

Campina Grande, Paraíba | 04 de junho de 2024.

**JOÃO GOMES DE SOUZA NETO**  
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.018/2024

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 713/2024

### AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a dispensa de Licitação Nº 14.018/2024, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DE CAMPINA GRANDE – PB,”** em favor da empresa **MADEIREIRA ALVES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 35.494.616/0001 - 40 , no valor R\$10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme parecer da assessoria jurídica.

Campina Grande, Paraíba | 04 de junho de 2024.

**JOÃO GOMES DE SOUZA NETO**  
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 2.14.045/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA - ARENSA **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA) DO CONTRATO Nº 2.14.045/2023 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.14.045.2023 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA DIA 6 DE JUNHO DE 2024. **LICITAÇÃO:** A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 601/2023. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO GOMES DE SOUZA NETO E MARIA JOSÉ DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 4 DE JUNHO DE 2024.

**JOÃO GOMES DE SOUZA NETO**  
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

## COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE – COMEA

### PROCESSO Nº 173/2024

### LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 030/2024

I – A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, através de sua Coordenadoria de Meio Ambiente - COMEA, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Constituição Federal, pela Resolução 237/97 do CONAMA, bem como o disposto na Seção III, do capítulo IV, do Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente, concede a presente Licença, acima discriminada, nas condições especificadas que seguem.

## II – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.**

CNPJ/CPF: **08.993.917/0001-46**

ENDEREÇO: **AV. RIO BRANCO, 304**

BAIRRO: **CENTRO** MUNICÍPIO: **CAMPINA GRANDE** UF: **PB**

ATIVIDADE PRINCIPAL: **PERFURAÇÃO DE 27 POÇOS TUBULARES EM AMBIENTE CRISTALINO, DISTRIBUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB.**

## III – RESTRIÇÕES DA LICENÇA

- 1) Obedecer fielmente a Legislação Ambiental vigente;
- 2) Manter esta Licença em local visível, visando à fiscalização dos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA;
- 3) A concessão da presente Licença não impedirá que a SESUMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
- 4) A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 dias antes de decorrido o seu prazo de validade;
- 5) O não cumprimento dos condicionantes constantes desta Licença acarretará no cancelamento da mesma e ficará o interessado passível às sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor.

**IV** – Esta Licença é válida pelo período de 1.461 dias, a contar da presente data, conforme processo n° **173/2024** observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Campina Grande, 03 de junho de 2024.

**VENCIMENTO: 03/06/2028.**

**JOÃO GOMES DE SOUZA NETO**

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

## V – CONDICIONANTES

1. Cumprir o que determina as diretrizes da Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), quanto à separação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos sólidos;
2. Cumprir os parâmetros ambientais referentes à poluição sonora e atmosférica conforme a Lei n° 042/2009 e demais legislações vigentes;
3. Adotar medidas para atenuar a emissão de material particulado;
4. Não realizar alterações no projeto, bem como as limitações da área do empreendimento sem consulta prévia a este órgão ambiental;
5. Cumprir os parâmetros ambientais referentes à poluição sonora e atmosférica conforme a Lei n° 042/09 e demais legislações vigentes, no decorrer da obra;
6. Não realizar supressão de vegetação na área do empreendimento sem autorização deste órgão ambiental;

7. Solicitar outorga de uso de recursos hídricos à AESA antes da execução das atividades;
8. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de natureza ambiental e urbanístico;
9. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SESUMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO N° 007/2024. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), CNPJ N° 34.028.316/0019-32. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – PB. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2024. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** N° 004/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VALOR:** R\$ 23.826,00 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO. **DATA DE ASSINATURA:** 03 DE JUNHO DE 2024.

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – AMDE

### AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00005/2024

A Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MATERIAL GRÁFICOS DESTINADA A AMDE – AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO S/A.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Conego Pequeno, 485 - Bela Vista - Campina Grande - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de Maio de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: presidencia@amde.campinagrande.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Federal n° 13.303/16; Lei Complementar n° 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33412082.

Campina Grande - PB, 13 de Maio de 2024.

**RAYFF AYRTON DE ANDRADE ALVES**

Agente de Contratação

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MATERIAL GRAFICOS DESTINADA A AMDE – AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO S/A. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS PROPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e: CT Nº 00010/2024 - 03.06.24 - ALTAIR ARAUJO POMBO DE SOUSA - R\$ 35.100,00.

## CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 9.232, DE 28 DE MAIO DE 2024

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO ANA AMÉLIA VILAR CANTALICE - ACAAVC", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, § 2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 43, INCISO I, ALÍNEA F, DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE,

#### LEI:

**Art. 1º** Fica reconhecida de utilidade pública a "Associação dos Moradores do Conjunto Ana Amélia Vilar Cantalice - ACAAVC", no âmbito do Município de Campina Grande-PB.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 28 de maio de 2024; Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campina Grande.

**MARINALDO CARDOSO**

Presidente

## LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

CONCORRÊNCIA Nº 9.16.01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 658/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, através do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público, que realizará, às 09:00 horas do dia 25 de junho de 2024, CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PISO VINÍLICO E

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO I, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição através dos portais (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>), (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://cdc.campinagran.de>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), ou por solicitação nos e-mails: [cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br](mailto:cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e [pmcgllicitacao@gmail.com](mailto:pmcgllicitacao@gmail.com).

Campina Grande, 4 de junho de 2024.

**MATUSAEL LIMA DE AQUINO**

Agente de Contratação

## SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

#### REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento  
Warllyson José Santos Souto

#### CONTATO

[semanariopmcg@gmail.com](mailto:semanariopmcg@gmail.com)

#### ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB